DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Terça-feira, 06 de maio de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1512** **Página 1 de 12**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Extrato 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Dispensas 3
Contratos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 24/2025 - PROCESSO Nº 62/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2025 de objeto o registro de preços para a aquisição de tintas para pintura predial e viária. A licitação irá ocorrer às 09h00min do dia 21 de maio de 2025, no endereço supracitado. O Protocolo dos envelopes deverá ser realizado obrigatoriamente até às 08h30min do dia 21 de maio de 2025. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Paulo H. Mendes de Carvalho - Sec. Mun. Obras e Infraestrutura.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 45/2025
CONTRATO Nº 41/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: VEINHO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de microtratores e seus acessórios, já montados e em funcionamento, com garantia mínima de 18 meses.

VIGÊNCIA: 29/10/2026

.....

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 06/2025 – PROCESSO N. 16/2025

Objeto: Registro de preços para a aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis.

Logrou - se vencedora a empresa HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 02.786.436/0001-83, do item 07, com o valor global de R$ 51.294,32 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos); a empresa CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 07.569.029/0001-38, dos itens 08, 14, 16, 18, 19, 24, 25, 29, 34 e 35, com o valor global de R$ 233.496,50 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); a empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 03.612.312/0001-44, dos itens 03, 05, 06, 10, 17, 20, 22 e 23, com o valor global de R$ 160.130,00 (cento e sessenta mil cento e trinta reais); a empresa MEDICAM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 29.494.115/0001-61, dos itens 01, 02, 04, 11, 12, 21, 27, 28, 30, 31, 32 e 33, com o valor global de R$ 338.413,60 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos); e a empresa MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 10.267.695/0001-26, do item 15, com o valor global de R$ 31.227,00 (trinta e um mil duzentos e vinte e sete reais). Os itens 09, 13, 26 e 36, foram declarados desertos.

Assinatura: 05/05/2025

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame. Marina G. M. Freitas – Sec. Mun. Saúde.

.....

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 20/2025 – PROCESSO N. 46/2025

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação, com fornecimento incluso de materiais, gesso e drywall.

Logrou - se vencedora a empresa VEINHO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 10.856.454/0001-12, do Lote 01, com o valor global de R$ 214.878,60 (duzentos e quatorze mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Assinatura: 05/05/2025

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Paulo Henrique Mendes de Carvalho.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	**Informação:**
Protocolo nº	55/2025.
Processo licitatório nº	02/2025.
Objeto	Aquisição dos produtos de copa e cozinha.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: -SUPERMERCADO LOUREIRO DE ITABERA LTDA: CNPJ: 62.815.329/0001-68 – R$ 3.171,05 Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado em anexo: O preço total anual estimado da contratação é de R$ 2.713,60 (dois mil setecentos e treze reais e sessenta centavos) Obs.: Foi considerado as melhores proposta por item de cada produto, o item café teve uma alta expressiva nas últimas semanas, ficando o valor divergente da pesquisa de preço.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	SUPERMERCADO LOUREIRO DE ITABERA LTDA
Elemento de despesa	**3.3.90.30.07 e 3.3.90.30.21**

Câmara Municipal de Itaberá, aos 05 de maio de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	020/2025.
Processo licitatório nº	03/2024.
Objeto	Contratação de serviços de fornecimento de plataforma virtual para sistema integrado de gestão legislativa.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço por item alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: a) Softcam Soluções Ltda-EPP, CNPJ nº 24.092.271/0001-82: R$ 2,320,17 mensal e R$ 27.842,04 anual. b) Valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, R$ 2.978,49 mensal e R$ 35.741,88 anual. • Não foram considerados propostas de preços antigas.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	Softcam Soluções Ltda-ME
Elemento de despesa	3.3.90.40.99

Câmara Municipal de Itaberá, aos 05 de maio de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	101/2025.
Processo licitatório nº	05/2025.
Objeto	Aquisição de móveis e cadeiras para organização de duas salas para serviços administrativos.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: -DUGNANI FRAZILLI & CIA LTDA: CNPJ: 49.799.984/0001-01– R$ 5.651,00 -E. A. F. DE CAMPOS – CNPJ: 29.236.994/0001-21 – R$ 6.512,00 -GIOVANA CRISTINA DE CAMARGO – CNPJ: 07.922.576/0001-55 R$: 6.075,00 Obs.: Foi considerado as melhores proposta por item de cada produto.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	DUGNANI FRAZILLI & CIA LTDA
Valor	DUGNANI FRAZILLI & CIA LTDA: CNPJ: 49.799.984/0001-01– R$ 5.651,00
Elemento de despesa	**4.4.90.52.42**

Câmara Municipal de Itaberá, aos 05 de maio de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	159/2025.
Processo licitatório nº	07/2025.
Objeto	Aquisição de insumos necessários para os serviços de limpeza, asseio e manutenção predial, incluído jardins e áreas externas do prédio sede do Legislativo Municipal.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço por item alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – HELIO AILTON BARROS DE OLIVEIRA – CNPJ: 26.123.354/0001-17; – FACILIMP COMERCIAL E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.192.724/0001-38; – LIMP E MAIS PRODUTOS DE LIMPEZA ITABERA LTDA – CNPJ: 51.038.820/0001-03; – JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA ITABERA – CNPJ: 03.584.154/0001-66; – DUGNANI FRAZILLI & CIA LTDA – CNPJ: 49.799.984/0001-01. Obs.: Foram consideradas as melhores proposta por item de cada produto. A empresa HELIO AILTON BARROS DE OLIVEIRA – CNPJ: 26.123.354/0001-17, embora tenha ofertado o menor preço em alguns itens, alegou não ser capaz de entregar os produtos e foi desclassificada. Itens com menores preços, porém incompatíveis com as especificações do Termo de Referência foram desclassificados.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	– FACILIMP COMERCIAL E SERVICOS LTDA; – LIMP E MAIS PRODUTOS DE LIMPEZA ITABERA LTDA; – JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA ITABERA;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

	– DUGNANI FRAZILLI & CIA LTDA.
Valor	– FACILIMP COMERCIAL E SERVICOS LTDA – R$ 1.272,70; – LIMP E MAIS PRODUTOS DE LIMPEZA ITABERA LTDA – R$ 987,08; – JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA ITABERA – R$ 3.824,20; – DUGNANI FRAZILLI & CIA LTDA – R$ 996,80. Valor tota da contratação de R$ 7.080,78 (sete mil e oitenta reais e setenta e oito centavos).
Elemento de despesa	3.3.90.30.22 3.3.90.30.21

Câmara Municipal de Itaberá, aos 05 de maio de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	325/2025.
Processo licitatório nº	11/2025.
Objeto	Aquisição de produtos para copa e cozinha.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço por item alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: – SUPERMERCADO LOUREIRO DE ITABERA LTDA – CNPJ: 62.815.329/0001-68 – R$ 960,00 Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado em anexo: O preço total estimado da contratação foi de R$ 729,60 (setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) Obs.: Foram consideradas as melhores proposta por item de cada produto.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	SUPERMERCADO LOUREIRO DE ITABERA LTDA
Valor	Valor tota da contratação de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
Elemento de despesa	3.3.90.30.07

Câmara Municipal de Itaberá, aos 05 de maio de 2025. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 02/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 02/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ E A EMPRESA ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME

1. DO OBJETO

1.1. Renovação Contratual de serviços de acompanhamento de publicação de atos oficiais.

1.2. Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia mensal de R$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) totalizando no ano o valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. As partes de comum acordo, decidem prorrogar o prazo de vigência por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, de 01/03/2025 até 01/03/2026, nos termos da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS: Pedro Geraldo Novaes de Macedo (Presidente da Câmara), Renan Bertolo Portes (Gestor de Contrato), Renan Bertolo Portes (Fiscal Titular) e José Carlos Costa Vargas (representante legal da contratada).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 04/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 04/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ E A EMPRESA M6 CONSTRUTORA LTDA.

3. DO OBJETO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, consoante autorizado pela Cláusula Décima do contrato original, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. vigendo pelo período de 14 de abril a 14 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025.

ASSINATURAS: Pedro Geraldo Novaes de Macedo (Presidente da Câmara), Renan Bertolo Portes (Gestor de Contrato), Renan Bertolo Portes (Fiscal Titular) e José Carlos Costa Vargas (representante legal da contratada).

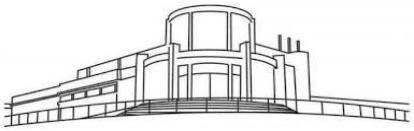
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2025

CONTRATO N° 02/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ E A EMPRESA LEIDIANE PRISCILA MACHADO – ME

1. DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE os serviços seguintes: **1º-** monitoramento do prédio sede da Câmara Municipal e dos espaços de jardins externos, inclusive da área fisicamente separada, mediante acompanhamento do sistema de câmeras de segurança integradas da Câmara Municipal, devendo o prestador de serviços, com senha de acesso fornecida pela Secretaria da Câmara, mas com sistema próprio de recepção de imagens e áudios, acessar e monitorar o sistema de monitoramento já instalado, ampliado ou readaptado; **2°-** manutenção e aprimoramento do sistema de alarmes, vídeo e áudio da Câmara Municipal, já instalado, ampliado ou readaptado, sem fornecimento de equipamentos, aplicando o aprimoramento conforme necessidades e especificidades constatadas no curso da prestação de serviços de monitoramento; **3º-** vigilância presencial do prédio sede da Câmara Municipal e dos espaços externos, mediante visitação noturna, todos os dias do ano, a ser realizada ao menos três vezes durante cada período diário, das 23:00 às 05:00 horas, devendo o prestador de serviços, por seu preposto, em visitas físicas adentrar a área fechada do prédio, vistoriar portas e janelas, e marcar ponto de ronda mediante bastão eletrônico, sistema este a ser adquirido e mantido pelo prestador de serviços; **4º-** comunicação dos representantes da Câmara Municipal, a serem contratualmente indicados, em caso de constatação de irregularidades, invasões ou riscos, imediatamente ou na primeira oportunidade seguinte ao momento da ocorrência; **5º-** comparecimento ao prédio sede da Câmara Municipal, em caso de disparo de alarme ou constatação de irregularidades, invasões ou riscos, e acionamento das autoridades policiais, mantendo representante no local até formalização de ocorrência e saneamento da situação de risco; **6º-** emissão de comunicados e de alertas de risco à Câmara Municipal e as autoridades policiais, se for o caso, nos nas situações de: **a)** constatação de riscos de invasão, furto de bens ou vandalismo; **b)** constatação de perecimento por desatualização, falhas ou defeitos, em equipamentos de monitoramento ou segurança; **c)** constatação de brechas nos sistemas de monitoramento e alarme, com expressa descrição dos serviços de atualização ou ampliação necessários ou recomendados. **Obs.:** Os serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

serão integrados pela adaptação, manutenção, instalação e reinstalação de câmeras e sistemas de monitoramento e segurança, especialmente alarmes, não se obrigando o prestador se serviços, ao fornecimento de câmeras, cabeamentos e outros itens e equipamentos.

1.2. O valor mensal do presente contrato é de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), totalizando no ano o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses ininterruptos, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

ASSINATURAS: Pedro Geraldo Novaes de Macedo (Presidente da Câmara), Renan Bertolo Portes (Gestor de Contrato), Renan Bertolo Portes (Fiscal Titular) e Leidiane Priscila Machado (representante legal da contratada).